



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000007670/2024

**DESPACHO DIRG Nº 1494/2025**

Trata-se da dispensa eletrônica que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no Fórum Trabalhista Astolfo Serra, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção individual e demais meios necessários ao serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

No Relatório de Dispensa 1/2025 (doc. SEI nº 0228683), o Pregoeiro RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO, designado pela [Portaria GP/TRT16 nº 197/2024](#), apresenta à Diretoria Geral o relatório final da Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, regida pelo art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021:

**"3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

A sessão pública teve início às 08h:00 do dia 19/03/2025. Após a etapa de lances, passou-se a fase de classificação das propostas de preços apresentadas no certame e a negociação dos preços, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

Em seguida, foi solicitada a apresentação da proposta de preços ajustada ao lance final, bem como da documentação de habilitação técnica da proponente LUIS VIEIRA PESSOA, detentora do melhor lance, que não apresentou a proposta e nem a documentação solicitada, restando desclassificada a proposta, conforme ficará registrado no relatório final do procedimento, após a homologação.

Na sequência foi convocada a apresentação da segunda melhor proposta da empresa VERMA ENGENHARIA LTDA, que após análise restou classificada e habilitada, considerando o atendimento pela proponente das exigências contidas no Edital e seus anexos para a habilitação.

Documentos de Habilitação, doc. Sei nº 0228680.

Em anexo, proposta comercial vencedora, doc. n.0228678.

Valor estimado: R\$ 40.966,67

Valor da proposta/negociado: R\$ 36.999,72

Com estas informações, encaminha-se o presente procedimento à Diretoria Geral, para adjudicação do objeto e homologação da Dispensa, na forma do art. 23, da IN SEGES/ME nº 67/2021."

A Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer nº 207/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0229672), manifestou-se nos seguintes termos:

## **II - FUNDAMENTAÇÃO**

Prefacialmente, é forçoso registrar que o exame dos instrumentos dos autos somente ocorrerá sobre o aspecto legal, não sendo desta Divisão de Assessoramento Jurídico o exame de critérios técnicos, financeiros, de conveniência ou oportunidade.

A responsabilidade pela precisão e condução adequada do procedimento cabe aos setores competentes, que devem garantir o cumprimento das normas e exigências previstas. Esclarecemos que não é atribuição da Divisão de Assessoramento Jurídico realizar auditoria dos atos formalizados por outros setores.

Por intermédio dos Pareceres nº 50/2025 (0213264), 144/2025 (0222839) e Despacho 126/2025 (0224987), esta DIVAJ já se manifestara nos autos pela aprovação do planejamento da contratação, Termo de Referência e possibilidade de contratação direta, por dispensa em razão do valor, enquadrada no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 com valor regulamentado pelo Decreto nº. 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

A portaria de designação do agente de contratação, pregoeiros e equipe de apoio constam no id. 0225514.

A sessão pública foi iniciada às 8h do dia 19 de março de 2025. Após a fase de lances, procedeu-se à classificação e negociação das propostas de preços, seguindo a ordem de classificação.

A empresa LUIS VIEIRA PESSOA, detentora do melhor lance, foi convocada a apresentar a proposta de preços ajustada ao lance final e a documentação de habilitação técnica. No entanto, a empresa não apresentou os documentos solicitados, resultando na desclassificação de sua proposta, conforme registrado no relatório final do procedimento, após a homologação.

Em seguida, a VERMA ENGENHARIA LTDA, com a segunda melhor proposta, foi convocada. Após análise, sua proposta foi classificada e a empresa foi habilitada, atendendo a todas as exigências do Edital e seus anexos. A documentação de habilitação está disponível no documento SEI nº 0228680.

A proposta comercial vencedora encontra-se no documento nº 0228678.

Valor estimado: R\$ 40.966,67

Valor da proposta/negociado: R\$ 36.999,72

Ressalta-se que o valor da presente contratação direta é inferior ao limite de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), estabelecido para os casos de dispensa de licitação previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, *in verbis*:

(...)

A regularidade da empresa vencedora foi constatada com a Declaração do SICAF e demais documentos acostados no evento 0228680.

(...)

Assim, para a formalização do contrato, faz-se também necessária a verificação da regularidade da empresa habilitada junto ao CADIN. Recomenda-se, ainda, que tal verificação seja realizada ainda na fase de habilitação.

Desta feita, verificada a higidez do procedimento realizado, com a obtenção de proposta vantajosa e abaixo da daquela estimada no Termo de Referência (R\$ 40.966,67), este DIVAJ é favorável à homologação da Contratação Direta,

podendo ter seguimento a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 c/c o Ato GP nº 10/2023 do TRT16.

### **III- CONCLUSÃO**

Em face do exposto, evidenciada a regularidade jurídico-formal da Contratação Direta, opina-se pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto à empresa vencedora e, por conseguinte, a HOMOLOGAÇÃO do feito."

Consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 207/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0229672) e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta da empresa vencedora VERMA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 05.395.624/0001-79, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Ao Apoio Administrativo da Diretoria-Geral para elaboração do respectivo extrato de Dispensa de Licitação e dar a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Ante o exposto, encaminho os os autos à Divisão de Aquisições e Contratações para conhecimento da homologação da Dispensa Eletrônica nº 90001/2025 (doc. SEI nº 0230372) e demais providências pertinentes.

Após, à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para preenchimento do contrato, conforme minuta colacionada em doc. SEI nº 0224742, já previamente analisada e aprovada pela DIVAJ por meio do Parecer nº 144/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0222839) e do Despacho DIVAJ nº 126/2025 (doc. SEI nº 0224987), com vistas a sua assinatura pela Presidência desta Casa.

Registra-se que esta Diretoria-Geral anexou aos autos a certidão de regularidade da empresa VERMA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 05.395.624/0001-79 junto ao CADIN.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS**

DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 25/03/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0230054** e o código CRC **51E63A56**.

